



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

PROCESSO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12318/2019

DA PARCEIRA:

MUNICÍPIO DE ANDRADAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com domicílio e foro nesta cidade e Comarca de Andradas, Minas Gerais, na praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º, CEP n.º 37795-000, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO APARECIDO LOPES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG n.º 10106083, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o n.º 061.384.226-00, residente e domiciliado na rua Cabernet, n.º 79, Jardim Videiras, neste município.

DA ENTIDADE:

Comunidade Terapêutica Caverna do Adulão, inscrita no CNPJ nº 15.171.442/0001-78, com sede na cidade de Andradas, MG, Perimetral Sítio Vale do Sol, s/n, Sóvis, CEP 37795-000, neste ato representada por seu representante legal, Vitor Donizeti Martineli, brasileiro, portador do CPF nº 471.583.876-15 e do CIRG nº 18.512.010-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Francisco Alonso Martins, nº 145, Jardim América, Andradas, MG, CEP 37795-000.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, e COMUNIDADE TERAPÊUTICA CAVERNA DO ADULÃO, resolvem ADITIVAR o Termo de Colaboração nº 001/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREFEITURA: GESTORES DA PARCERIA

2.2 O item 4.1.1 passa a vigorar com a seguinte alteração: A servidora pública nomeada como Gestora deste Termo de Colaboração é a **Sra. ISABELLE CRISTINE PEREIRA** que representará a Divisão de Ação Social, e o servidor público nomeado como gestor deste Termo de Colaboração representado a Secretaria de Saúde e Ação Social será o **Sr. RUI CARVALHO PINTO RAMALHO**, tendo como obrigações.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR TOTAL DE REPASSE, DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.1 O item 8.2 passa a vigorar com a seguinte alteração: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social n.º 02.08.01.10.302.1001.2138.3.3.50.43.00 (Lei Ordinária 1.929 de 23 de dezembro de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1 – Este instrumento passa a integrar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019;

3.2 – Ficam inalteradas todas as demais disposições do processo Administrativo n.º 12318/2019.

Andradas, 14 de setembro de 2020.

RODRIGO APARECIDO LOPES

Prefeito Municipal de Andradas

VITOR DONIZETI MARTINELLI

Presidente e representante legal da
Comunidade Terapêutica Caverna de Adulão

TESTEMUNHAS:

MIREILA RUY FRANCO
Coordenadora de Gabinete

ARIANE DOS REIS CABRINI DE PAULA
Auxiliar Administrativo